



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 97/2024

OFÍCIO CIRCULAR Nº 97/CGJ/2024

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Assunto: Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0689557-09.2023.8.13.0000. Orientação. Código de tributação para serviços eletrônicos disponibilizados aos entes previstos no § 6º do art. 76 da Lei nº 13.465, 11 de julho de 2017. Códigos fiscais para os serviços eletrônicos praticados por meio do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - Saec.

Senhor (a) Oficial,

Em face do que restou decidido nos autos do processo em epígrafe, informa-se que foi criado o **tipo de tributação 75 - Isento - serviços eletrônicos disponibilizados aos entes previstos no § 6º do art. 76 da Lei nº 13.465, 11 de julho de 2017**, o qual deve ser utilizado pelos Ofícios de Registros de Imóveis do Estado de Minas Gerais para os serviços eletrônicos disponibilizados aos entes previstos no § 6º do art. 76 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a fim de que não haja incidência de Emolumentos nem de Taxa de Fiscalização Judiciária - TFJ.

Informa-se também que foram criados, no Sistema Integrado de Apoio à Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - Sisnor, códigos fiscais para a prática de atos por meio do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - Saec, conforme especificado a seguir, os quais deverão ser informados, no campo código fiscal do ato (Bloco C do Selo de Fiscalização Eletrônico), por todos os Ofícios de Registros de Imóveis do Estado de Minas Gerais que praticarem atos pelo Saec.

Segue abaixo relação dos códigos fiscais criados, na qual consta o dígito verificador - DV; os valores de Emolumentos, de Recomepe e de TFJ incidentes; bem como os atos-paradigma utilizados como referência para fins de cobrança:

Código fiscal	DV	Descrição	Valor Emolumentos Brutos (R\$)	Valor Emolumentos Líquidos (R\$)	Valor Recomepe (R\$)	Valor TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)	Ato-paradigma	Porcentagem do valor do ato-paradigma
---------------	----	-----------	--------------------------------	----------------------------------	----------------------	-----------------	-------------------	---------------	---------------------------------------

4935	3	Pesquisa qualificada (pesquisa de bens) - Saec	9,23	8,71	0,52	3,26	12,49	8401	33,33
4936	1	Pesquisa prévia - Saec - por grupo de 100 serventias pesquisadas ou fração	9,23	8,71	0,52	3,26	12,49	8401	33,33
4937	9	Monitor registral - Saec - por mês	27,68	26,11	1,57	9,78	37,46	8401	100
4938	7	Ofício eletrônico - Saec	0	0	0	0	0	8401	0
4939	5	Penhora on-line SPH - Saec	0	0	0	0	0	8401	0
4940	3	Prenotação - Penhora on-line PH - Saec	48,43	45,69	2,74	9,78	58,21	4701	100
4941	1	Penhora on-line PH - Saec - até 1.400,00	17,3	16,32	0,98	5,38	22,68	4524	100
4942	9	Penhora on-line PH - Saec - de 1.400,01 até 5.000,00	20,73	19,56	1,17	6,47	27,2	4525	100
4943	7	Penhora on-line PH - Saec - de 5.000,01 até 20.000,00	41,51	39,16	2,35	12,92	54,43	4526	100
4944	5	Penhora on-line PH - Saec - acima de 20.000,00	69,19	65,27	3,92	21,53	90,72	4527	100
4945	2	Certidão digital - Saec	27,68	26,11	1,57	9,78	37,46	8401	100

Seguem, ainda, observações quanto ao tipo de tributação:

Código fiscal	DV	Descrição	Observações referentes ao tipo de tributação
4935	3	Pesquisa qualificada (pesquisa de bens) - Saec	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4936	1	Pesquisa prévia - Saec - por grupo de 100 serventias pesquisadas ou fração	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4937	9	Monitor registral - Saec - por mês	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4938	7	Ofício eletrônico - Saec	O tipo de tributação 75 - Isento - serviços eletrônicos disponibilizados aos entes previstos no § 6º do art. 76 da Lei nº 13.465, 11 de julho de 2017 não deve ser utilizado para este código fiscal, porque ele já é gratuito. Nesse caso, deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal .
4939	5	Penhora on-line SPH - Saec	O tipo de tributação 75 - Isento - serviços eletrônicos disponibilizados aos entes previstos no § 6º do art. 76 da Lei nº 13.465, 11 de julho de 2017 não deve ser utilizado para este código fiscal, porque ele já é gratuito. Nesse caso, deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal .
4940	3	Prenotação - Penhora on-line PH - Saec	Para a prenotação, devem ser utilizados os tipos de tributação 58 - Prenotação - mandado judicial - decisão proferida no Processo nº 0069880-18.2018.8.13.0000 (SEI) - Autoridade Judiciária , no momento do recebimento do mandado judicial, e 59 - Prenotação - mandado judicial - decisão proferida no Processo nº 0069880-18.2018.8.13.0000 (SEI) - Parte Interessada , na ocasião do pagamento dos Emolumentos e da TFJ. Logo, haverá a selagem do ato de prenotação por duas vezes. Havendo identificação de hipótese de isenção, o tipo de tributação 59 não será utilizado, devendo ser utilizado o código referente à gratuidade, conforme o caso.
4941	1	Penhora on-line PH - Saec - até 1.400,00	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4942	9	Penhora on-line PH - Saec - de 1.400,01 até 5.000,00	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4943	7	Penhora on-line PH - Saec - de 5.000,01 até 20.000,00	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4944	5	Penhora on-line PH - Saec - acima de 20.000,00	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.
4945	2	Certidão digital - Saec	Deve ser utilizado o tipo de tributação 1 - normal ou algum outro referente à isenção, conforme o caso.

Orienta-se que os (as) Oficiais observem os relatórios de atos praticados emitidos pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis – ONR, que deverão ser arquivados na serventia, em meio físico ou eletrônico, com indicação do selo consulta, a exemplo do procedimento adotado para a selagem dos atos de visualização de matrícula.

Informa-se, por fim, que foram atualizados o **Manual técnico de informática: orientações gerais** e o **Manual técnico de informática: composição dos atos**, disponíveis no menu Manuais do Sisnor Web e em https://selos.tjmg.jus.br/desenvolvedor/#manual_tecnico.

Em caso de dúvida técnica, abra chamado preferencialmente pelo Portal de Informática do TJMG: <https://informatica.tjmg.jus.br/> ou por meio do telefone (31) 3237-7060. Se a dúvida não se tratar de suporte técnico, cadastre demanda por meio do Canal "Fale com o TJMG": <https://www.tjmg.jus.br/falecomtjmg>, na "Opção exclusiva dos serviços notariais e de registro".

Atenciosamente,

WAGNER SANA DUARTE MORAIS

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Superintendente Adjunto dos Serviços Notariais e de Registro



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Sana Duarte Morais, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 11/10/2024, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20609815** e o código CRC **3C790585**.

0689557-09.2023.8.13.0000

20609815v7